



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas .....	3
Superintendência de Contratos .....	15



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 18ª LEGISLATURA

**Mesa Diretora**

- **Presidente:** Eduardo Botelho (Jose Eduardo Botelho) - PSB
- **1º Vice Presidente:** Gilmar Fabris (Gilmar Donizeti Fabris) - PSD
- **2º Vice Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **1º Secretário:** Guilherme Maluf (Guilherme Antonio Maluf) - PSDB
- **2º Secretário:** Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- **3º Secretário:** Baiano Filho (Jose Joaquim de Souza Filho) - PSDB
- **4º Secretário:** Silvano Amaral - PMDB

**Membros Parlamentares**

- Adalto de Freitas - SD
- Profº Allan Kardec - PT
- Profº Adriano Silva - PSB
- Dilmar Dal Bosco - DEM
- Wilson Santos - PSDB
- Janaina Riva (Janaina Greyce Riva) - PMDB
- José Domingos Fraga - PSD
- Dr. Leonardo (Leonardo Ribeiro Albuquerque) - PSD
- Mauro Savi (Mauro Luiz Savi) - PR
- Oscar Bezerra (Oscar Martins Bezerra) - PSB
- Pedro Satélite (Pedro Inacio Wiegert) - PSD
- Romoaldo Júnior (Romoaldo Aloisio Boraczynski Junior) - PMDB
- Saturnino Masson - PSDB
- Sebastião Rezende (Sebastiao Machado Rezende) - PR
- Valdir Barranco - PT
- Wagner Ramos (Jeferson Wagner Ramos) - PSD
- Wancley Carvalho (Wancley Charles Rodrigues de Carvalho) - PV
- Zeca Viana (Jose Antonio Goncalves Viana) - PDT

**Membros Parlamentares Suplentes:**

Adriano Silva (Adriano Aparecido Silva) - PP

Jajah Neves (Ueiner Neves de Freitas) - PDT



**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA MD Nº. 319/2017**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

**R E S O L V E:**

Conceder a Senhora **ANDREIA FABIANA BURKHARDT DELLABETHA**, servidora efetiva, matrícula funcional nº. 41.881, o percentual de 14% (quatorze por cento) de adicional por tempo de serviço, calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, para todos os efeitos, conforme dispõe o artigo 127 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, c/c com o artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação alterada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral, de 03.07.2017, fls. nºs 80/83, e Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas de 10.07.2017, fls. nºs 102/104, a data para produzir os efeitos jurídicos e financeiros será a data do requerimento, ou seja, 21.09.2016, em atenção ao Protocolo nº: 008.892/2016, de 21.09.2016

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 15 de agosto de 2017.

Deputado EDUARDO BOTELHO \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Presidente

Deputado GUILHERME MALUF  
\_\_\_\_\_ 1º. Secretário

**PORTARIA MD Nº.320/2017**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

**R E S O L V E:**

Conceder ao Senhor **RENATO FERNANDES VILANOVA**, servidor efetivo, matrícula funcional nº. 41627, o percentual de 02% (dois por cento) de adicional por tempo de serviço, calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, para todos os efeitos, conforme dispõe o artigo 127 da Lei Com-

plementar nº. 04, de 15.10.1990, c/c com o artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação alterada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral, de 05.07.2017, fls. nºs 24/28, e Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas de 20.07.2017, fls. nºs 30/31, a data para produzir os efeitos jurídicos e financeiros será a data do requerimento, ou seja, 16.01.2017, em atenção ao Protocolo nº: 011.727/2017, de 16.01.2017.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 15 de agosto de 2017.

Deputado EDUARDO BOTELHO \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Presidente

Deputado GUILHERME MALUF \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ 1º. Secretário

**PORTARIA MD Nº.321/2017**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

**R E S O L V E:**

Conceder ao Senhor **CLEITON PEREIRA BRUM**, servidor efetivo, matrícula funcional nº. 41.810, o percentual de 2% (dois por cento) de adicional por tempo de serviço, calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, para todos os efeitos, conforme dispõe o artigo 127 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, c/c com o artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação alterada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral, de 05.07.2017, fls. nºs 64/68, e Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas de 20.07.2017, fls. nºs 70/71, a data para produzir os efeitos jurídicos e financeiros será a data do requerimento, ou seja, 21.11.2016, em atenção ao Protocolo nº: 010.510/2016, de 21.11.2016

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 15 de agosto de 2017.

Deputado EDUARDO BOTELHO \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Presidente



Deputado GUILHERME MALUF \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ 1º. Secretário

**PORTARIA MD Nº.350 /2017**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

**R E S O L V E:**

Conceder ao Senhor ALEX MALHEIROS DE LIMA, servidor efetivo, matrícula funcional nº. 41.838, o percentual de 10% (dez por cento) de adicional por tempo de serviço, calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, para todos os efeitos, conforme dispõe o artigo 127 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, c/c com o artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação alterada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral, de 03.07.2017, fls. nºs 134/137, e Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas de 10.07.2017, fls. nºs 150/152, a data para produzir os efeitos jurídicos e financeiros será a data do requerimento, ou seja, 07.09.2016, em atenção ao Protocolo nº: 011.062/2016, de 07.12.2016

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 15 de agosto de 2017.

Deputado EDUARDO BOTELHO \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Presidente

Deputado GUILHERME MALUF \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ 1º. Secretário

**PORTARIA MD Nº. 335/2017**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

**R E S O L V E:**

Conceder ao Senhor **LUIZ CELSO VOLPATO VIEIRA**, servidor efetivo, matrícula funcional nº. 41.291, o percentual de 4% (quatro por cento) de adicional por tempo de serviço, calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, para todos os efeitos, conforme dispõe o artigo 127 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, c/c com o artigo 86 da

Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação alterada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral, de 03.07.2017, fls. nºs 93/97, e Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas de 10.08.2017, fls. nºs 108/109, a data para produzir os efeitos jurídicos em atenção ao Protocolo nº: 0069/2015, de 11.03.2015.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 21 de agosto de 2017.

Deputado EDUARDO BOTELHO \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Presidente

Deputado GUILHERME MALUF \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ 1º. Secretário

**PORTARIA MD Nº.453 /2017**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

**R E S O L V E:**

Conceder ao Senhor EDER DOURADO, servidor efetivo, matrícula funcional nº. 41.657, o percentual de 2% (dois por cento) de adicional por tempo de serviço, calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, para todos os efeitos, conforme dispõe o artigo 127 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, c/c com o artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação alterada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral, de 11.10.2017, fls. nºs 11/15, e Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas de 25.10.2017, fls. nºs 21/22, a data para produzir os efeitos jurídicos e financeiros será a data da última averbação de tempo de contribuição, ou seja, 11.08.2016, em atenção ao Protocolo nº: 201720297, de 04.09.2017

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 01 de novembro de 2017.

Deputado EDUARDO BOTELHO \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Presidente

Deputado GUILHERME MALUF \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ 1º. Secretário



**PORTARIA MD N°. 456/2017**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

**R E S O L V E:**

Conceder ao Senhor **RODOLFO SANTOS RAMOS**, servidor efetivo, matrícula funcional n°. 41079, o percentual de 2% (dois por cento) de adicional por tempo de serviço, totalizando 22% (vinte e dois por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, para todos os efeitos, conforme dispõe o artigo 127 da Lei Complementar n°. 04, de 15.10.1990, c/c com o artigo 86 da Lei Complementar n°. 04, de 15.10.1990, com nova redação alterada pela Lei Complementar n°. 42, de 16.04.1996, de acordo com o

Parecer da Procuradoria-Geral, de 05.07.2017, fls. n°s 26/30, e Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas de 20.08.2017, fls. n°s 32/33, a data para produzir os efeitos financeiros a partir de 18.01.2017 (fl.46), em atenção ao Protocolo n°: 011.774/2017 de 18.01.2017 e 201718549 de 10.07.2017.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 08 de outubro de 2017

Deputado EDUARDO BOTELHO \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Presidente

Deputado GUILHERME MALUF \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ 1°. Secretário

**PORTARIA MD N.º 411/2017**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

**R E S O L V E:**

Conceder aos servidores abaixo descritos, o Adicional por Tempo de Serviço, calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar n° 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar n° 42, de 16.04.1996, que dispõe:

**“Art. 86 O adicional por tempo de serviço é devido à razão de 2% (dois por cento), por ano de serviço público estadual, incidente sobre o vencimento-base do cargo efetivo, até o limite de 50% (cinquenta por cento)”.**

**“§ 1º O servidor fará jus ao adicional a partir do mês imediato àquele em que completar o anuênio, independente de requerimento”.**

MAT.	SERVIDOR	Percentual Atual	Percentual Averbado	Percentual pela Lei 42/96	Percentual Acumulado	A partir de:
41640	ADRIANA FABIA RODRIGUES	2%	xxx	2%	4%	01.09.2017
41623	DANIELLE TONDO FAVARELO	2%	xxx	2%	4%	01.09.2017
41013	BRUNO HENRIQUE MORAIS DE OLIVEIRA	4%	xxx	2%	6%	01.10.2017
41024	FABIOLA MONTEIRO LOTUFO DA SILVA	4%	xxx	2%	6%	01.10.2017
41004	GUSTAVO SILVA DA SILVA	4%	xxx	2%	6%	01.10.2017
41011	JAILSON LIMA DE OLIVEIRA	4%	xxx	2%	6%	01.10.2017



41021	LUCIANA TALITA DACUNHA OLIVEIRA	4%	xxx	2%	6%	01.10.2017
41023	LUCIANO AURELIO TEIXEIRA	4%	xxx	2%	6%	01.10.2017
41025	MICHELE REGINA DA SILVA	4%	xxx	2%	6%	01.10.2017
41016	REINALDO LUCIANO COR- REA	4%	xxx	2%	6%	01.10.2017
41010	RONALDO MARQUES DE AL- MEIDA	4%	xxx	2%	6%	01.10.2017
41005	VERONICA CANUTO DE ME- NEZES	4%	xxx	2%	6%	01.10.2017
29024	MONICA CAPILE LOBO CUR- VO	34%	xxx	2%	36%	01.10.2017
26587	JANETE VIANA MACENA MAIA	36%	xxx	2%	38%	01.10.2017
25128	RENATO AUGUSTO AZEVE- DO	38%	xxx	2%	40%	01.04.2017
26642	NASSER OKDE	46%	xxx	2%	48%	01.10.2017

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 09 de outubro de 2017

Dep. **EDUARDO BOTELHO** \_\_\_\_\_ Presidente

Dep. **GUILHERME MALUF** \_\_\_\_\_ 1º Secretário

**PORTARIA MD N.º 479/2017**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor abaixo descrito, o Adicional por Tempo de Serviço, calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, conforme Processo 201721975 de 26.10.2017, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 42, de 16.04.1996, que dispõe:

**“Art. 86 O adicional por tempo de serviço é devido à razão de 2% (dois por cento), por ano de serviço público estadual, incidente sobre o vencimento-base do cargo efetivo, até o limite de 50% (cinquenta por cento)”.**

**“§ 1º O servidor fará jus ao adicional a partir do mês imediato àquele em que completar o anuênio, independente de requerimento”.**



MAT.	SERVIDOR	Percentual Atual	Percentual Averbado	Percentual pela Lei 42/96	Percentual Acumulado	A partir de:
41622	GIDEON DANNI DA ROSA	2%	XXX	2%	4%	01.09.2017

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 16 de novembro de 2017

**Dep. EDUARDO BOTELHO** \_\_\_\_\_ **Presidente**

**Dep. GUILHERME MALUF** \_\_\_\_\_ **1º Secretário**

**PORTARIA MD N.º 499/2017**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

**R E S O L V E:**

Conceder aos servidores abaixo descritos, o Adicional por Tempo de Serviço, calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 42, de 16.04.1996, que dispõe:

**“Art. 86 O adicional por tempo de serviço é devido à razão de 2% (dois por cento), por ano de serviço público estadual, incidente sobre o vencimento-base do cargo efetivo, até o limite de 50% (cinquenta por cento)”.**

**“§ 1º O servidor fará jus ao adicional a partir do mês imediato àquele em que completar o anuênio, independente de requerimento”.**

MAT.	SERVIDOR	Percentual Atual	Percentual Averbado	Percentual pela Lei 42/96	Percentual Acumulado	A partir de:
41703	ANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	2%	xxxx	2%	4%	01.12..2017
41713	TALITA CRISTINA BANDEIRA DE FIGUEIREDO	2%	xxxx	2%	4%	19.12.2017
41040	CYNTIA ROCHA LOPES	4%	xxxx	2%	6%	03.12.2017
41055	DIEGO CASTRO DE MELO	4%	xxxx	2%	6%	17.12.2017
41052	ELAINE CRISTINA DA SILVA	4%	xxxx	2%	6%	07.12.2017
41053	EMANOEL ANTONIO OLIVEIRA AGNELO DE CARVALHO	4%	xxxx	2%	6%	17.12.2017
41068	LARISSA CAVALCANTE DE CAMPOS	4%	xxxx	2%	6%	26.12.2017



41051	MARIANA ARAUJO DE ESPIRITO SANTO	4%	xxxx	2%	6%	17.12.2017
41049	PAMELA YURI SAITO	4%	xxxx	2%	6%	13.12.2017
41050	RENATO VICENTE PARTEZANI	4%	xxxx	2%	6%	13.12.2017
41056	WANESSA FERREIRA DA SILVA	4%	xxxx	2%	6%	17.12.2017
41060	RICARDO GOMES DE SOUZA	4%	14%	2%	20%	01.12.2017
23365	ANDRE LUIS DE MORAES SOUZA	36%	xxxx	2%	38%	01.12.2017
26636	FABIO GIUBERTI SUCENA RASGA	36%	xxxx	2%	38%	01.12.2017
26624	INARA APARECIDA FERRER SILVA	36%	xxxx	2%	38%	01.12.2017
26663	JOSE EDELICIO VANZELLA	36%	xxxx	2%	38%	01.12.2017
24036	AFRANIO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR	40%	xxxx	2%	42%	01.12.2017
24038	KATIA REGINA JOERKE MENDES TEIXEIRA	40%	xxxx	2%	42%	01.12.2017
26348	NEVES MARIA DE ARAUJO	40%	xxxx	2%	42%	01.12.2017
24040	ZENAIDE DANTAS DA SILVA	40%	xxxx	2%	42%	01.12.2017

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 29 de novembro de 2017

**Dep. EDUARDO BOTELHO** \_\_\_\_\_ **Presidente**

**Dep. GUILHERME MALUF** \_\_\_\_\_ **1º Secretário**

**PORTARIA MD Nº 212/2017**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

**RESOLVE:**

Conceder aos servidores abaixo descritos, o Adicional por Tempo de Serviço, calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 42, de 16.04.1996, que dispõe:

“Art. 86 O adicional por tempo de serviço é devido à razão de 2% (dois por cento), por ano de serviço público estadual, incidente sobre o vencimento-base do cargo efetivo, até o limite de 50% (cinquenta por cento)”.





“§ 1º O servidor fará jus ao adicional a partir do mês imediato àquele em que completar o anuênio, independente de requerimento”.

MAT.	SERVIDOR	Percentual pela Lei 42/96	Percentual pela averbação	Percentual Total	A partir de:
41881	ANDREIA FABIANA BURKHARDT DEL-LABETHA	2%	xxx	2%	01.06.2017
41857	AROLD TEIXEIRA DE AGUIAR JUNIOR	2%	xxx	2%	01.06.2017
41867	BRUNA ELIS PASQUALI	2%	xxx	2%	01.06.2017
41869	BRUNO VAZ BASSOLE	2%	xxx	2%	01.06.2017
41860	DAIANA VANZAN SABO DE OLIVEIRA	2%	xxx	2%	01.06.2017
33064	DANIEL HOFFMANN WAGENER	2%	xxx	2%	01.06.2017
41856	DAYANNE PRISCILLA ZARK BORGES	2%	xxx	2%	01.06.2017
41868	ENDSON SANTANA SOUZA E SILVA	2%	xxx	2%	01.06.2017
41874	ENOCH DA ROCHA MEDRADO NETO	2%	xxx	2%	01.06.2017
41862	FERNANDA DE DEUS VIEIRA MELO	2%	xxx	2%	01.06.2017
41877	IVONE BORGES DE AGUIAR ARGUELIO	2%	xxx	2%	01.06.2017
22743	JOSÉ LUIZ GOMES DE SIQUEIRA	2%	xxx	2%	01.06.2017
41871	LAYLI RIBEIRO MARCONDES	2%	xxx	2%	01.06.2017
41876	LUCAS BATISTA RODRIGUES	2%	xxx	2%	01.06.2017
41880	LUCIANY CRISTINA PEREIRA BARROS	2%	xxx	2%	01.06.2017
41878	MARIELLY DIVINA ESPIRITO SANTO	2%	xxx	2%	01.06.2017
41879	NELSON DE CARVALHO JUNIOR	2%	xxx	2%	01.06.2017
41859	PABLO ESPERANDIO SANTOS MUNIZ	2%	xxx	2%	01.06.2017
41870	PABLO GUSEN	2%	xxx	2%	01.06.2017
41848	RAUL BRUNO TIBALDI NASCIMENTO	2%	xxx	2%	01.06.2017
41855	RENATA DE MATTOS NEVES	2%	xxx	2%	01.06.2017
41858	SARA CARVALHO NORMANDO	2%	xxx	2%	01.06.2017
41872	THIAGO DOS SANTOS PEREIRA	2%	xxx	2%	01.06.2017



41555	JOSINEY JOSÉ DE ABREU	4%	xxx	4%	01.06.2017
41503	MARISA CRISTINA NUNES RONDON	4%	xxx	4%	01.06.2017
41550	PRISCILLA ALINE GONÇALVES MARQUES	4%	xxx	4%	01.06.2017
41535	VERENICE CORRÊA DE MORAES DA COSTA	4%	xxx	4%	01.06.2017
40829	YURI GAUER MARQUES	4%	2%	6%	01.06.2017
41012	MARIANA DE DAVID PINTO	6%	xxx	6%	01.06.2017
41556	HELOISA MARY RODRIGUES RICARDO DOS SANTOS	4%	6%	10%	01.06.2017
25218	DENISE MARIA DOTTA ABECH	40%	xxx	40%	01.06.2017
25228	ELI NUNES CABRAL	40%	xxx	40%	01.06.2017
26503	LUCILÉIA GOMES DUARTE BELCHIOR	38%	xxx	38%	01.06.2017
25223	REGINA OLIVA DE CAMPOS	40%	xxx	40%	01.06.2017
25217	ROLDÃO SALES FILHO	40%	xxx	40%	01.06.2017
25227	VANDA TEREZINHA DE ALMEIDA ANDREO	42%	xxx	42%	01.06.2017

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 30 de maio de 2017 .

Dep. **EDUARDO BOTELHO** \_\_\_\_\_ Presidente

Dep. **GUILHERME MALUF** \_\_\_\_\_ 1º Secretário

**PORTARIA MD Nº 260 /2017**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

**RESOLVE:**

Conceder aos servidores abaixo descritos, o Adicional por Tempo de Serviço, calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 42, de 16.04.1996, que dispõe:

“Art. 86: O adicional por tempo de serviço é devido à razão de 2% (dois por cento), por ano de serviço público estadual, incidente sobre o vencimento-base do cargo efetivo, até o limite de 50% (cinquenta por cento)”.



“§ 1º O servidor fará jus ao adicional a partir do mês imediato àquele em que completar o anuênio, independente de requerimento”.

Mat.	Servidor	Percentual atual	Percentual pela averbação	Percentual Total	A partir de:
41884	AMANDA FARRAH MROZINSKI PEREIRA DE MELO	0%	xxxx	2%	01.07.2017
41885	ANNA PAULA MASSON DA CRUZ	0%	xxxx	2%	01.07.2017
41887	CARLA DE OLIVEIRA CASTELLI	0%	xxxx	2%	01.07.2017
41907	CHRISTIAN LUIZ PERLIN	0%	xxxx	2%	01.07.2017
41909	DANIELLY FERNANDA SILVA SOARES DE ALMEIDA	0%	xxxx	2%	01.07.2017
41898	ELTON VINICIUS BILHALVA SOUSA	0%	xxxx	2%	01.07.2017
41906	EWERTON VIEGAS ROMEO MIRANDA	0%	xxxx	2%	01.07.2017
41883	GRACE EMANUELLE GUERREIRO DIAS ROCATTO	0%	xxxx	2%	01.07.2017
41908	KELLEN TRISTAO FURTADO	0%	xxxx	2%	01.07.2017
41895	LAURA CAROLINA DE SOUZA BRUNO	0%	xxxx	2%	01.07.2017
41888	MARCELO LUCAS GONÇALVES TEIXEIRA	0%	xxxx	2%	01.07.2017
41899	MARISTELA CAMILOT	0%	xxxx	2%	01.07.2017
41894	NASLE DOGAN	0%	xxxx	2%	01.07.2017
41886	SOLANGE APARECIDA BARROS PEREIRA	0%	xxxx	2%	01.07.2017
41558	CAROLINA DA SILVA GODINHO	2%	xxxx	4%	01.07.2017
41561	LUCIANA ROSA GOMES	2%	xxxx	4%	01.07.2017
41588	MATEUS DE SOUZA SANTOS	2%	xxxx	4%	01.07.2017
26178	APARECIDO QUEIROZ DA SILVA	38%	xxxx	40%	01.07.2017
26091	CLESSO BARROS DE ARRUDA	38%	xxxx	40%	01.07.2017
26097	ELZIS BENEDITO DIAS CARVALHO	38%	xxxx	40%	01.07.2017
26090	JOSÉ FREDERICO DE SOUZA	38%	xxxx	40%	01.07.2017
25069	ROSIVANI MÔNACO DE JESUS	38%	xxxx	40%	01.07.2017



**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 03 de julho de 2017

**Dep. EDUARDO BOTELHO** \_\_\_\_\_ **Presidente**

**Dep. GUILHERME MALUF** \_\_\_\_\_ **1º Secretário**

**PORTARIA MD N.º 367/2017**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

**R E S O L V E:**

Conceder aos servidores abaixo descritos, o Adicional por Tempo de Serviço, calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 42, de 16.04.1996, que dispõe:

**“Art. 86 O adicional por tempo de serviço é devido à razão de 2% (dois por cento), por ano de serviço público estadual, incidente sobre o vencimento-base do cargo efetivo, até o limite de 50% (cinquenta por cento)”.**

**“§ 1º O servidor fará jus ao adicional a partir do mês imediato àquele em que completar o anuênio, independente de requerimento”.**

<b>MAT.</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>Percentual Atual</b>	<b>Percentual Averbado</b>	<b>Percentual pela Lei 42/96</b>	<b>Percentual Acumulado</b>	<b>A partir de:</b>
40965	ADRIANO SALES NASCIMENTO	4%	14%	2%	20%	15.09.17
40954	ANDERSON LUIZ SARTORI	4%	xxx	2%	6%	01.09.17
40999	ANDRÉ FERREIRA DE OLIVEIRA	4%	xxx	2%	6%	19.09.17
40958	ANELIZE GIROLDO MORENO	4%	xxx	2%	6%	01.09.17
40980	ANGELO XAVIER VARELA	4%	xxx	2%	6%	11.09.17
40944	ANTONIO CARLOS SILVA	4%	xxx	2%	6%	01.09.17
40971	CAIO CEZAR COSTA ALVES	4%	xxx	2%	6%	01.09.17
40967	DUFLAIR MAGRI BARRADAS	4%	xxx	2%	6%	01.09.17
23385	EDUARDO ALEXANDRE RICCI	4%	xxx	2%	6%	01.09.17
40925	EVILÁSIO DE SOUZA ALVES JUNIOR	4%	xxx	2%	6%	08.09.17
41001	FELIPE GLEIDSON SERAINE GONÇALVES E SILVA	4%	xxx	2%	6%	21.09.17
40940	FELIPPE AUTO BOTELHO	4%	xxx	2%	6%	01.09.17
40946	FRANCISCO EDUARDO ESPINOLA DIAS	4%	xxx	2%	6%	01.09.17



40939	GEORGE WELLINGTON MOREIRA SPINDOLA	4%	xxx	2%	6%	01.09.17
40956	GESIEL DA SILVA LEONEL	4%	xxx	2%	6%	01.09.17
40963	HEITOR PALHARINI JOAQUIM SANTANA	4%	xxx	2%	6%	04.09.17
40970	HELDER ALVES BORGES FARIA	4%	xxx	2%	6%	01.09.17
40945	JIMMY RODRIGUES DE OLIVEIRA	4%	xxx	2%	6%	01.09.17
40949	JOÃO DOMINGOS AZEVEDO	4%	xxx	2%	6%	01.09.17
40960	JORGE LUIZ GONÇALVES DE QUEIROZ	4%	xxx	2%	6%	01.09.17
40969	MARCOS TERUO OKAMURA	4%	xxx	2%	6%	01.09.17
40943	MARIA LINA CARNEIRO DE C.FREITAS	4%	xxx	2%	6%	18.09.17
40942	MAYCOW ANDRE FERREIRA DE ALVARENGA	4%	xxx	2%	6%	01.09.17
40998	NARIEL LETSKIU LOZANO	4%	xxx	2%	6%	18.09.17
40951	NICOLAS FRANÇOSO MATTANA	4%	xxx	2%	6%	01.09.17
40964	OENDEL DIDONET DE VEIGA	4%	xxx	2%	6%	01.09.17
40966	PAMELA ALINE RIBEIRO CRISPIM	4%	Xxx	2%	6%	01.09.17
40938	PRYSCILLA FERNANDES DE ALMEIDA	4%	Xxx	2%	6%	01.09.17
40997	RAFAEL FRANCISCO ZYS	4%	Xxx	2%	6%	18.09.17
40948	RENAN MARCEL SANTOS DA SILVA	4%	Xxx	2%	6%	01.09.17
40941	RODRIGO RODRIGUES ARECO	4%	Xxx	2%	6%	01.09.17
40950	VICENZO BETINE ZALESKI	4%	Xxx	2%	6%	01.09.17
40937	VINICIUS ANTONIO OLIVO	4%	Xxx	2%	6%	01.09.17
40953	VIVIANNE MARQUES	4%	Xxx	2%	6%	11.09.17
40992	WILLIAN MONTEIRO	4%	Xxx	2%	6%	11.09.17
40961	ALVARO HENRIQUES MOLINA	4%	2%	2%	8%	01.09.17



40962	DEYSY RENATA BOROVIEC PINTO	4%	4%	2%	10%	01.09.17
40947	RODOLFO MURILO GUIMARAES	4%	4%	2%	10%	01.09.17
33585	CLAUDIO DE OLIVEIRA ALVES	4%	8%	2%	14%	18.09.17
40968	FRANCHESCA ANGELA BOGO AGUIRRE	4%	10%	2%	16%	01.09.17
40959	RAFAELA FREITAS SIQUEIRA	4%	22%	2%	28%	01.09.17
26565	DANILO MOISÉS DE SOUZA	36%	Xxx	2%	38%	01.09.17
26222	UBALDO JOSÉ FEDATTO	38%	Xxx	2%	40%	01.09.17
21830	ERICA BUSSIKI FIGUEIREDO	40%	xxx	2%	42%	01.09.17

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 04 de setembro de 2017

**Dep. EDUARDO BOTELHO** \_\_\_\_\_ **Presidente**

**Dep. GUILHERME MALUF** \_\_\_\_\_ **1º Secretário**

**PORTARIA MD N.º 463/2017**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

**R E S O L V E:**

Conceder aos servidores abaixo descritos, o Adicional por Tempo de Serviço, calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 42, de 16.04.1996, que dispõe:

**“Art. 86 O adicional por tempo de serviço é devido à razão de 2% (dois por cento), por ano de serviço público estadual, incidente sobre o vencimento-base do cargo efetivo, até o limite de 50% (cinquenta por cento)”.**

**“§ 1º O servidor fará jus ao adicional a partir do mês imediato àquele em que completar o anuênio, independente de requerimento”.**

MAT.	SERVIDOR	Percentual Atual	Percentual Averbado	Percentual pela Lei 42/96	Percentual Acumulado	A partir de:
41679	JULIANO GRACIANO DE PAIVA	2%	XXX	2%	4%	01.11..2017
41690	JANAINA DIAS RODRIGUES MOREIRA	2%	XXX	2%	4%	13.11.2017
41028	ALEXANDRE BOSSA PEROTTO	4%	XXX	2%	6%	06.11.2017



41035	CLEBER DIAS DE MORAES	4%	XXX	2%	6%	14.11.2017
41034	EMERSON JOSÉ SANT ANNA	4%	XXX	2%	6%	14.11.2017
41039	ERICA DE CARVALHO CAETANO	4%	XXX	2%	6%	21.11.2017
41030	LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA	4%	XXX	2%	6%	13.11.2017
41027	PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA DOS SANTOS	4%	XXX	2%	6%	01.11.2017
41026	THAYANA BRUNO NOGUEIRA BORGES RIBEIRO	4%	XXX	2%	6%	01.11.2017
41036	DANIEL BACKES	4%	2%	2%	8%	01.11.2017
41003	LUIZ CARLOS MARTINS DE FRANÇA	4%	4%	2%	10%	01.11.2017
22181	MARCIA REGINA GONÇALVES ANDREOLA	2%	16%	2%	20%	01.11.2017
26622	MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA	36%	XXX	2%	38%	01.11.2017
26593	TEREZINHA ELIEZER CHAVES DE CASTRO	36%	XXX	2%	38%	01.11.2017
24037	JOÃO BATISTA GONÇALVES	40%	XXX	2%	42%	01.11.2017
25219	GUILHERME ANTONIO MALUF	44%	XXX	2%	46%	01.11.2017

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 09 de novembro de 2017

**Dep. EDUARDO BOTELHO** \_\_\_\_\_ **Presidente**

**Dep. GUILHERME MALUF** \_\_\_\_\_ **1º Secretário**

**SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE MÚTUO  
ACORDO DO CONTRATO N°: 046/2017/SCCC/ALMT**

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Rescisão:

Espécie: Contrato n° 046/2017/SCCC/ALMT

Objeto: Rescisão do Contrato n° 046/2017/SCCC/ALMT, referente a prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de combustíveis (gasolina comum, diesel comum e S-10 e etanol comum) em rede de postos creden-

ciados, com implantação e operação do sistema informatizado e integrado, acessível via web e tecnologia de pagamento por meio de cartão micro processados (com chip ou magnético), com taxa de administração, com atuação no estado de Mato Grosso, decorrente Adesão Carona n° 008/2017

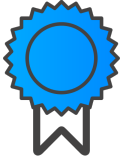
Contratada: Karoline Quatti Moura

Assinatura: Mesa Diretora – 07/12/2017

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Guilherme Maluf

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Wed Dec 20 21:30:28 UTC 2017
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	3455254873809415103
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)